

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 019 DE 20 DE AGOSTO DE 1998

“Dispõe sobre a criação de emprego e dá outras providências”

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º:- Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e acrescido no Anexo I, da Lei Municipal n.º 702, de 21 de Fevereiro de 1995, um emprego de Auxiliar de Agente Sanitário, de provimento efetivo, cuja investidura dependerá de prévia aprovação em concurso público, por força do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único:- Fica fixado com base na referência IV do Quadro de Servidores Municipais, os vencimentos mensais do emprego criado por este artigo.

Artigo 2.º:- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 20 de Agosto de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete